



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

**Ata de Realização do Pregão Presencial nº 003/2020**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 12:30 horas, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste Órgão JULIANA TOMAZ SILVEIRA e membros da Equipe de Apoio, CAROLAINE SEGAL VIEIRA e CHRIS ROBERTO DE CARVALHO - suplente, designados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante Portaria Municipal nº. 008 de 03 de janeiro de 2020, para, em atendimento às disposições contidas nas Leis nº 10.520/02, e nº 8.666/93, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 003/2020, referente ao Processo Licitatório nº. 003/2020. Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Município de Ibatiba-ES. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública tendo como participantes as Empresas **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** e **RESENDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**. A seguir as Empresas apresentaram os documentos exigidos para credenciamento, sendo portanto credenciadas. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação que foram rubricados pelos representantes presentes, Pregoeira e equipe de apoio. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e ao registro dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. As proponentes foram classificadas e convocadas para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva. Tendo em vista que o Programa da E&L, utilizado para realização dos lances não disponibiliza a opção de desconto com taxa negativa, a fase de lances não pôde ser realizada através do sistema, sendo portanto, apresentados os lances e registrados no histórico que, ao final da sessão, produziu o resultado anexo a presente ata.

**EMPRESA ARREMATANTE:**

**RESENDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI** no item (item 1/lote 1) no percentual de - **15,01 % (menos quinze vírgula zero um por cento).**

A empresa **RESENDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI** foi declarada vencedora do item de competência. A Pregoeira analisou os documentos de habilitação da empresa, sendo que, ao analisar o Atestado de Capacidade Técnica apresentado, foi solicitada a empresa que apresentasse os contratos mencionados no Atestado, porém não foi possível a apresentação no momento da sessão. Sendo assim, ao analisar o Atestado por si só, constatou-se que o mesmo não atende ao objeto da licitação, deixando de atender assim ao item 8.4.1 do Edital, sendo a empresa declarada INABILITADA. Sendo assim, procedeu-se com a abertura dos documentos de habilitação da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, segunda colocada na etapa de lances, onde a Pregoeira analisou os documentos e constatou que a mesma atendeu as exigências do Edital de Convocação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

Sendo assim, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** no item (item 1/lote 1) no percentual de -15,00 % (menos quinze por cento).

A Pregoeira concedeu a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de interpor recurso, onde o representante da empresa **RESENDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI** manifestou intenção de apresentar recurso quanto a inabilitação da empresa, apresentando os contratos que comprovam que a empresa atende ao objeto solicitado, como citado no atestado apresentado, pois os contratos não são exigidos no Edital e não foi dado prazo hábil para apresentação do mesmo. O representante da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** solicitou que constasse em ata que o atestado apresentado pela empresa Resende por si só não comprova o objeto ao qual é a respectiva licitação, sendo o mesmo de locação de veículos e, foi dada a oportunidade para a empresa Resende apresentar os respectivos contratos em tempo hábil, ao qual, não foram apresentados, sendo necessário a comprovação além dos contratos deste atestado, a procuração do responsável pela assinatura do mesmo. Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba ou encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico **licitacaoibatiba2018@gmail.com**, no prazo de 03 dias úteis, qual seja, dia 04 de fevereiro de 2020, até as 18:00hs, ficando os demais licitantes desde já intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme item 11 do Edital. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:55hs, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.

JULIANA TOMAZ SILVEIRA  
Pregoeira Oficial

CAROLAINÉ SEGAL VIEIRA  
Apoio

CHRIS ROBERTO DE CARVALHO  
Apoio

**LICITANTES PARTICIPANTES:**

**RESENDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI,**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**



## ETAPA DE LANCES

Rodada	PRIME	RESENDE
1.	-5,10	-5,15
2.	-5,20	-5,30
3.	-5,35	-5,40
4.	-5,45	-5,50
5.	-5,55	-5,60
6.	-5,65	-5,70
7.	-5,75	-5,80
8.	-5,85	-6,00
9.	-6,10	-6,15
10.	-6,20	-6,30
11.	-6,35	-6,40
12.	-6,45	-6,50
13.	-6,55	-6,65
14.	-6,70	-6,80
15.	-6,90	-7,00
16.	-7,05	-7,15
17.	-7,20	-7,25
18.	-7,30	-7,35
19.	-7,36	-7,40
20.	-7,41	-7,45
21.	-7,46	-7,48
22.	-7,50	-7,55
23.	-7,56	-7,58
24.	-7,59	-8,00
25.	-8,01	-8,05
26.	-8,06	-8,08
27.	-8,09	-8,10
28.	-8,11	-8,13
29.	-8,15	-8,17
30.	-8,20	-8,22
31.	-8,23	-8,25
32.	-8,26	-8,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

33.	-8,30	-8,32
34.	-8,33	-8,34
35.	-8,35	-8,36
36.	-8,37	-8,39
37.	-8,40	-8,41
38.	-8,45	-8,48
39.	-8,50	-8,55
40.	-8,56	-8,58
41.	-8,60	-8,62
42.	-8,63	-8,65
43.	-8,66	-8,67
44.	-8,70	-8,72
45.	-8,75	-8,80
46.	-8,81	-8,85
47.	-8,86	-8,90
48.	-8,91	-8,95
49.	-8,96	-9,00
50.	-9,01	-9,05
51.	-9,06	-9,08
52.	-9,10	-9,15
53.	-9,16	-9,18
54.	-9,20	-9,25
55.	-9,30	-9,35
56.	-9,36	-9,40
57.	-9,41	-9,45
58.	-9,46	-9,48
59.	-9,49	-9,50
60.	-9,51	-9,55
61.	-9,56	-9,60
62.	-9,61	-9,63
63.	-9,64	-9,65
64.	-9,66	-9,67
65.	-9,68	-9,69
66.	-9,70	-9,71
67.	-9,75	-9,76
68.	-9,80	-9,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

69.	-9,83	-9,85
70.	-9,86	-9,90
71.	-9,91	-9,95
72.	-9,96	-9,98
73.	-9,99	-10,00
74.	-10,01	-10,02
75.	-10,05	-10,06
76.	-10,07	-10,09
77.	-10,10	-10,11
78.	-10,15	-10,16
79.	-10,17	-10,18
80.	-10,20	-10,22
81.	-10,25	-10,27
82.	-10,28	-10,29
83.	-10,30	-10,31
84.	-10,32	-10,34
85.	-10,35	-10,36
86.	-10,37	-10,38
87.	-10,39	-10,40
88.	-10,41	-10,42
89.	-10,45	-10,47
90.	-10,50	-10,55
91.	-10,60	-10,65
92.	-10,70	-10,75
93.	-10,80	-10,83
94.	-10,90	-10,91
95.	-11,00	-11,01
96.	-11,02	-11,05
97.	-11,06	-11,07
98.	-11,10	-11,11
99.	-11,15	-11,16
100.	-11,17	-11,18
101.	-11,20	-11,23
102.	-11,25	-11,26
103.	-11,27	-11,28
104.	-11,30	-11,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

105.	-11,33	-11,35
106.	-11,36	-11,37
107.	-11,40	-11,41
108.	-11,42	-11,43
109.	-11,44	-11,45
110.	-11,46	-11,50
111.	-11,51	-11,52
112.	-11,53	-11,54
113.	-11,55	-11,56
114.	-11,57	-11,58
115.	-11,59	-11,60
116.	-11,61	-11,62
117.	-11,65	-11,66
118.	-11,67	-11,68
119.	-11,69	-11,70
120.	-11,71	-11,72
121.	-11,75	-11,76
122.	-11,80	-11,81
123.	-11,82	-11,83
124.	-11,85	-11,86
125.	-11,87	-11,88
126.	-11,90	-11,91
127.	-11,92	-11,93
128.	-11,95	-11,96
129.	-11,97	-11,98
130.	-12,00	-12,05
131.	-12,06	-12,07
132.	-12,10	-12,11
133.	-12,12	-12,13
134.	-12,15	-12,17
135.	-12,20	-12,21
136.	-12,22	-12,23
137.	-12,25	-12,26
138.	-12,27	-12,28
139.	-12,30	-12,31
140.	-12,32	-12,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

141.	-12,36	-12,37
142.	-12,40	-12,41
143.	-12,42	-12,43
144.	-12,45	-12,46
145.	-12,50	-12,51
146.	-12,52	-12,53
147.	-12,55	-12,56
148.	-12,60	-12,61
149.	-12,62	-12,63
150.	-12,64	-12,65
151.	-12,70	-12,71
152.	-12,72	-12,73
153.	-12,80	-12,81
154.	-12,82	-12,83
155.	-12,84	-12,85
156.	-12,86	-12,87
157.	-12,88	-12,89
158.	-12,90	-12,91
159.	-12,92	-12,93
160.	-12,94	-12,95
161.	-12,96	-12,97
162.	-12,98	-12,99
163.	-13,00	-13,01
164.	-13,02	-13,03
165.	-13,04	-13,05
166.	-13,06	-13,07
167.	-13,10	-13,11
168.	-13,13	-13,14
169.	-13,15	-13,16
170.	-13,17	-13,18
171.	-13,19	-13,20
172.	-13,21	-13,22
173.	-13,23	-13,24
174.	-13,25	-13,26
175.	-13,27	-13,28
176.	-13,30	-13,31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

177.	-13,35	-13,36
178.	-13,37	-13,38
179.	-13,40	-13,41
180.	-13,42	-13,43
181.	-13,44	-13,45
182.	-13,46	-13,47
183.	-13,48	-13,49
184.	-13,50	-13,51
185.	-13,52	-13,53
186.	-13,54	-13,55
187.	-13,56	-13,57
188.	-13,58	-13,59
189.	-13,60	-13,61
190.	-13,65	-13,66
191.	-13,67	-13,68
192.	-13,70	-13,71
193.	-13,72	-13,73
194.	-13,74	-13,75
195.	-13,76	-13,77
196.	-13,80	-13,81
197.	-13,82	-13,83
198.	-13,84	-13,85
199.	-13,86	-13,87
200.	-13,88	-13,89
201.	-13,90	-13,91
202.	-13,92	-13,93
203.	-13,94	-13,95
204.	-13,96	-13,97
205.	-13,98	-13,99
206.	-14,00	-14,01
207.	-14,05	-14,06
208.	-14,10	-14,11
209.	-14,12	-14,13
210.	-14,14	-14,15
211.	-14,16	-14,17
212.	-14,20	-14,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

213.	-14,22	-14,23
214.	-14,25	-14,26
215.	-14,28	-14,29
216.	-14,30	-14,31
217.	-14,32	-14,33
218.	-14,35	-14,36
219.	-14,37	-14,38
220.	-14,40	-14,41
221.	-14,42	-14,43
222.	-14,44	-14,45
223.	-14,50	-14,51
224.	-14,52	-14,53
225.	-14,54	-14,55
226.	-15,00	<b>-15,01</b>